



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 039/2021

PROCESSO Nº 50500.114475/2021-52
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Contratada: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; CNPJ: 09.267.406/0001-00; sediada no SAAN, Quadra 01, Lote 860, Asa Norte, CEP: 70.632-100, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de vigilância armada, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 18/12/2022 a 12/06/2023

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 039/2021 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 039/2021, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 25 de novembro de 2022**, no percentual de **0,0553%**, relativo ao **reajuste dos insumos (uniformes e equipamentos)**;
- **A partir de 18 de dezembro de 2022**, no percentual de **-1,6330%**, relativo à **exclusão de custos não renováveis**; e
- **A partir de 1º de janeiro de 2023**, no percentual de **7,7358%**, relativo à **repactuação de mão de obra para os postos de vigilância armada diurna e vigilância armada noturna**.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 25 de novembro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 28.331,12 (vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) para **R\$ 28.346,78 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, e o valor global de R\$ 339.973,44 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 340.161,36 (trezentos e quarenta mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 25 de novembro de 2022 - REAJUSTE DOS INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$

1	Vigilância Armada – Escala 12x36 horas – Diurno	Posto de Trabalho	1	2	6.893,72	13.787,44	165.449,28
2	Vigilância Armada – Escala 12x36 horas – Noturno	Posto de Trabalho	1	2	7.279,67	14.559,34	174.712,08
VALOR TOTAL						28.346,78	340.161,36

2.2. A partir de 18 de dezembro de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 27.883,88 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)** e o valor global para **R\$ 334.606,56 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 18 de dezembro de 2022 - EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Vigilância Armada – Escala 12x36 horas – Diurno	Posto de Trabalho	1	2	6.783,98	13.567,96	162.815,52
2	Vigilância Armada – Escala 12x36 horas – Noturno	Posto de Trabalho	1	2	7.157,96	14.315,92	171.791,04
VALOR TOTAL						27.883,88	334.606,56

2.3. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 30.040,92 (trinta mil e quarenta reais e noventa e dois centavos)** e o valor global para **R\$ 360.491,04 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2023 - REPACTUAÇÃO DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Vigilância Armada – Escala 12x36 horas – Diurno	Posto de Trabalho	1	2	7.164,91	14.329,82	171.957,84
2	Vigilância Armada – Escala 12x36 horas – Noturno	Posto de Trabalho	1	2	7.855,55	15.711,10	188.533,20
VALOR TOTAL						30.040,92	360.491,04

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 9.051,12 (nove mil e cinquenta e um reais e doze centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 12,01 (doze reais e um centavos), referente ao período de 25 de novembro a 17 de dezembro de 2022;

3.1.2. -R\$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos negativos), referente ao período de 18 a 31 de dezembro de 2022; e

3.1.3. R\$ 9.232,92 (nove mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 12 de junho de 2023.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE0000155 inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho: 2023NE000124

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2023

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.184,78
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.720,99
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 568,92
SUBTOTAL	R\$ 3.474,70
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.112,24
TOTAL	R\$ 4.586,94

*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 18.024,55 (dezoito mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa Substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 12/06/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17270179** e o código CRC **580516F8**.

Referência: Processo nº 50500.114475/2021-52

SEI nº 17270179